



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB

CNPJ (MF) 29.578.944/0001-22

2º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020, PARA ADITIVAR REEQUILIBRIO ECONÔMICO, NOS TERMOS DA **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020** QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E A EMPRESA CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMERCIO LTDA - EPP

Por este instrumento de Aditivo de Reequilíbrio econômico do Contrato Nº 001/2020, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da Secretaria Municipal Educação, Cultura e desporto - SEMED através do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, com CNPJ Nº 29.578.944/0001-22, sediada na Vila Americana, nº 253 , Belterra - PA, representada neste ato pela Sra. Dimaima Nayara Sousa Moura, brasileira, portadora do RG:4029492, inscrita no CPF nº 697.786.202-53, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESA CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA EPP**, estabelecida na Avenida Plácido de Castro, nº 1690-A, Bairro de Aparecida, Santarém-PA, CEP: 68040-090, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.710.932/0001-56, representada pelo Sr. **Pietro Bezerra Macambira**, portador do CPF nº 519.251.412-68, neste ato designada **CONTRATADA**, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO** do contrato 001/2020 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de quantitativo (indicar se quantitativa ou qualitativa ou ambas), sob justificativa de contrato continuado do Contrato nº 001/2020, relativo à **CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS TIPO QUATRO SALAS NA COMUNIDADE DE PIQUIATUBA, COMUNIDADE DE PRAINHA E NA ALDEIA DE TAQUARA, TODAS AS MARGENS DO RIO TAPAJÓS NO MUNICIPIO DE BELTERRA – PA**, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND. NO CONTRATO	PORCEN TAGEM	VALOR ACRESCIDO	VALOR TOTAL DO CONTRATO COM ADITIVO
------	-----------	-----	------------------------	--------------	-----------------	-------------------------------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos
Profissionais da Educação- FUNDEB

CNPJ (MF) 29.578.944/0001-22

01	Construção da EMEF Santa Terezinha, localizada na Comunidade de Piquiatuba, às margens do Rio Tapajós	01	R\$ 257.180,09	22,42%	R\$ 57.680,35	R\$ 314.860,44
02	Construção da EMEF Santa Filomena, localizada na Comunidade de Prainha, às margens do Rio Tapajós	01	R\$ 257.180,09	22,42%	R\$ 57.680,35	R\$ 314.860,44
03	Construção da EMEF Laurelino Floriano Cruz, localizada na Comunidade de Taquara, às margens do Rio Tapajós	01	R\$ 257.180,09	22,42%	R\$ 57.680,35	R\$ 314.860,44

1.1 O valor do presente termo Aditivo é de **R\$ 173.041,05 (cento e setenta e três mil e quarenta e um reais e cinco centavos)**, valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$ 944.581,32 (novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício.

FICHA: 139 UNIDADE:020402 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB FUNCIONAL: 12.361.0005.1006.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 250 000 0 3 0 3

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB

CNPJ (MF) 29.578.944/0001-22

Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 22 de abril de 2021.

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA MACAMBIRA E
COMÉRCIO LTDA EPP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____
